



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1596

Ji-Paraná (RO), 17 de junho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
LEI.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 8537-2013

INTERESSADA: **SEMED**
 ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
 TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 536/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 041/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para confecção de material gráfico**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/13, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Gráfica Epa Ltda**, no valor total de **R\$ 3.598,00** (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8741-2013

INTERESSADA: **SEMED**
 ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de Hospedagem
 TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 535/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 043/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para serviços de Hospedagem**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **S. Carginin & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9087-2013

INTERESSADA: **SEMAS**
 ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break
 TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 539/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 042/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **P.S. dos Anjos - ME**, no valor total de **R\$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7569-2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços de revisão de veículos
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 515/PGM/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Termo de Dispensa de Licitação nº 024/CPL/PMJP/2013, para Aquisição de material de consumo e serviços de revisão de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,
ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da empresa **Jirauto Automóveis Ltda**, no valor total de **R\$ 557,98** (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9159-2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação
 Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9363-2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Aquisição de produto para uso exclusivo em eutanásia de animais domésticos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
 Ref.: **Dispensa de Licitação**
 Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7274/2013

INTERESSADA: **SEMOSP**
 ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Câmara de Ar e Protetores).
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7283/2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Aquisição de material Médico-Hospitalar
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento**

licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5329/2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo (Alimentação Enteral)
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6809/2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Aquisição de material Permanente (Relógio de Ponto Biométrico)
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7469/2013

INTERESSADA: **SEMUSA**
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (elétrico e construção)
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5195/2013; 7278/2013 e 8533/2013

INTERESSADA: **SEMAS**
 ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2370/2013

INTERESSADA: **SEMED**
 ASSUNTO: Prestação de serviços para limpeza de fossa sanitária
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14990/2012 Vol I e II apenso 1-14989/2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Pavimentação Asfáltica TSD nas Ruas Jasmim e José Odilon Rios e em Concreto Hexagonal nas Ruas Belém e Maracatiara.**Convênio Federal n. 330/PCN/2011** – Programa Calha Norte Com base no Parecer Jurídico nº 509/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato nº 207/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **C.R.V Construtora Ltda**, por um período 30 (trinta) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-8739/2013**

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de serviços de Coffee Break para a II Conferência Municipal de Educação.**TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 538/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 019/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Contratação de serviços de Coffee Break para a II Conferência Municipal de Educação, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:**Scarone e Filho Ltda-ME,****Anexo I** - no valor de **R\$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais).**Anexo II** - no valor de **R\$ 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO N. 1517/GAB/PM/JP/2013**
14 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Montecchi & Cia Ltda, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** o Processo nº 1-9059/2013,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (gasolina comum) pela empresa **Montecchi & Cia Ltda**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I**
- José Antônio Cisonetti;
-
- II**
- José Olímpio Lima Silva;
-
- III**
- Célio Jacinto de Paula.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 1518/GAB/PM/JP/2013**

“Doa área de terras urbana, a seguir descrita, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, à empresa M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda - ME, e dá outras providências”.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991, e 2446, de 17 de maio de 2013, que autorizam doação de lotes a empresas interessados em instalar-se no Distrito Industrial de Ji-Paraná, e **Considerando** a desafetação de área pública destinada à Rua “D”, do Distrito Industrial de Ji-Paraná, conforme Lei nº 2446/2013,**DECRETA:****Art. 1º** Através das Leis Municipais nºs 331/1991 e 2446/2013 e do presente Decreto, o Município de Ji-Paraná doa à Empresa **M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda. - ME**, área de terras urbana, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná.**Art. 2º** A área cuja doação encontra-se autorizada no artigo 1º, apresenta as seguintes limites e confrontações:

- I**
- Norte: com a Rua “D”;
-
- II**
- Leste: com o Lote nº 21;
-
- III**
- Oeste: com os Lotes 13 e 14, e
-
- IV**
- Sul: com a Rua “D”
-
- V**
- Frente: para a Rua “D”, medindo 20,00m;
-
- VI**
- Lado Direito: com os Lotes nºs 13 e 14, medindo 129,10m.;
-
- VII**
- Fundos: com a Rua “D” medindo 16,80 m., e
-
- VIII**
- Lado Esquerdo: com o Lote nº 21, medindo 128,15 m., perfazendo a área de 2.366,70m² - (dois mil, trezentos e sessenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), conforme planilha e memorial descrito, anexos.

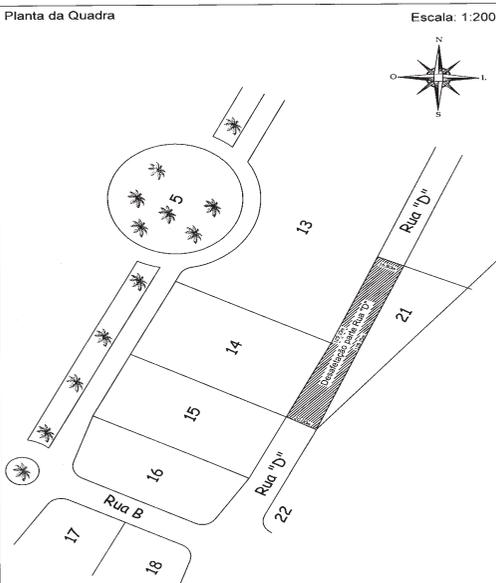
Art. 3º Na Escritura Pública de Doação com encargo, deverá constar “cláusula resolutive de reversão”, nos termos do artigo 15, § § e incisos, do Decreto nº 2.243, de 12 de dezembro de 1994.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**Jesualdo Pires**
Prefeito**Marcito Pinto**
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento**José Antônio Cisonetti**
Chefe de Gabinete**Leni Matias**
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecio José Gonçalves**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Djalma José Arantes**
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e HabitaçãoEstado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua "D"
Setor: Industrial
Instrumento: Estação Total Leica
Método Empregado: Eletrônico**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**
NORTE: Com a Rua "D"
LESTE: Com o lote n. 21
OESTE: Com os lotes n. 13 e 14
SUL: Com a Rua "D"

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	20,00	Com a Rua "D"
L. DIREITO:	129,10	Com os lotes n. 13 e 14
FUNDOS:	16,80	Com a Rua "D"
L. ESQUERDO:	128,15	Com o lote n. 21

Data: 12/04/2013	Área: 2.366,70m²	Perímetro: 294,05m
Resp. Técnico:	Confere:	Visto:
<i>Vanderlan F. Balal Ramos</i>		
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação:	Coordenação de Projetos:	
<i>Djalma José Arantes</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO: Rua "D"	LOTE Nº: ****	QUADRA Nº: ****	ÁREA: 2.366,70m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR Nº: Indust	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 294,05m
DESENHO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	VISTO:	
	<i>Vanderlan F. Balal Ramos</i>		

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**
Secretaria Municipal de Educação**Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**
Empresa Municipal de Transporte Urbanos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Arislândio Borges Saraiva**
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

Jesualdo Pires Ferreira Júnior
Prefeito Municipal
Município de Ji-Paraná – RO

M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda – ME
Marcelo Cruz Machado
CPF nº 457.230.602-87

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 2ª _____

LEI

LEI Nº 2470 14 DE JUNHO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 245.910,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial, por anulação:

02 11 12 Fundo M.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar 961 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 245.910,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas pela anulação de recursos integrantes da Lei Orçamentária Anual n. 2371, de 24 de dezembro de 2012:

02 11 12 Fundo M.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar 918 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal - 245.910,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

sob as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel se destina, exclusivamente à implantação industrial, ficando o donatário e as suas sucessoras obrigadas a manter tal destinação e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento e processo administrativo nº 8676/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Donatário iniciará a obra, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da Licença de Ocupação.

CLÁUSULA QUARTA: o Donatário terá prazo máximo de 02 (dois) anos contados do início das obras, para entrada em operação do empreendimento, prazo esse que não cumprido por parte da beneficiária, reverterá o lote e as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA: É vedada à Donatária alienar ou transferir o domínio e posse do imóvel, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

§ 1º. A condição de que, embora inalienável e intransferível o domínio e posse do terreno, já citado, fica o Donatário, expressamente autorizado a constituir hipoteca em garantia dos fundos provenientes de incentivos fiscais, para fins industriais, concedidos por organismos de desenvolvimento regional, federal e estadual, e de financiamentos concedidos por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cumprindo essas entidades e a esses organismos cientificar ao Outorgante Doador, previamente, na hipótese de execução de hipoteca.

§ 2º. Contra os credores hipotecários, nas condições referidas no Parágrafo Primeiro, não prevalecerão às cláusulas resolutivas de reversão e de inalienabilidade do imóvel inclusive de anulação da escritura, especificamente, Cláusula Sexta e Cláusula Oitava.

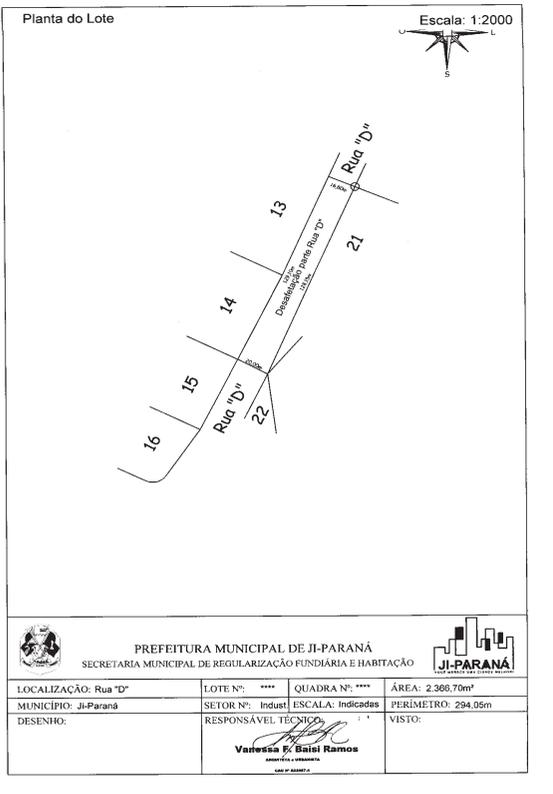
CLÁUSULA SEXTA: fica o Doador reservado no direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída no parágrafo primeiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA: os prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta se não cumpridos por partes do Donatário e não der uso prometido no aludido imóvel e cometer desvio de finalidade, reverterá o lote, as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reversão do imóvel citado na Cláusula Oitava, não se aplicará à Outorgada Donatária, caso tenha ou venha a ter projetos aprovados por organismos de desenvolvimento regional, federal, estadual, e/ou por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cujos cronogramas de implantação serão obedecidos.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento, por parte do Donatário, das obrigações assumidas no presente termo, tornará a mesma nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. O presente termo encontra-se respaldado pelas Leis Municipais nºs 331 de 15 de abril de 1991 e 733 de 24 de julho de 1996 e 2446, de 17 de maio de 2013.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente.



ATO DE APROVAÇÃO Nº 001 DE 14 DE JUNHO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

O **Prefeito Municipal de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991, e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2446, de 17 de maio de 2013,

APROVA:

Doação com encargo, do lote de Terras Urbano havido pela desafetação de trecho da Rua "D", do Distrito Industrial de Ji-Paraná, que seguir se descreve:

I - Lote de Terras s/nº, havido pela desafetação de trecho da Rua "D", do Distrito Industrial de Ji-Paraná, com área de 2.366,70m² (dois mil, trezentos sessenta e seis metros, e setenta decímetros quadrados), apresentado os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua "D", medindo 20,00 m.;
- b) **Lado Direito:** com os lotes nºs 13 e 14, medindo 129,10m.;
- c) **Fundos:** com o Rua "D", medindo 16,80 m., e
- c) **Lado Esquerdo:** com o lote nº 21, medindo 128,15 m.

Fica a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, autorizado a expedir a Licença de Ocupação do Imóvel, em nome de **M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda - ME**.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Avenida Dois de Abril, 1701, em Ji-Paraná - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade com RG nº 8512889 SSP/SP e do CPF nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

DONATÁRIO: M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda - ME, com sede e administração instalada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, com CNPJ/MF nº 13.273.219/0001-06, neste ato representado por seu sócio **Marcelo Cruz Machado**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Célula de Identidade com RG nº 48.3178-SSP/RO, inscrito no CPF nº 457.230.602-87, residente e domiciliado à Rua JK, nº 1250, Bairro Casa Preta, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente Termo de Doação consiste em imóvel urbano, havido pela desafetação de trecho da Rua "D", do Distrito Industrial de Ji-Paraná, com área de 2.366,70 m² (dois mil, trezentos e sessenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), com as seguintes limites de confrontações: **Frente:** para a Rua "D", medindo 20,00 m, **Lado Direito:** com os lotes nºs 13 e 14, medindo 129,10m., **Fundos:** com a Rua "D", medindo 16,80m., **Lado Esquerdo:** com o lote nº 21, medindo 128,15, tudo conforme planilha e memorial descrito anexos.

A presente doação, respalda-se nas Leis Municipais nºs 331, de 15 de abril de 1994 e 733, de 24 de julho de 1996, 2446, de 17 de maio de 2013, e Ato de Aprovação nº 001, de 14 de junho de 2013 e tendo em vista o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 8676/2013, deste Município,

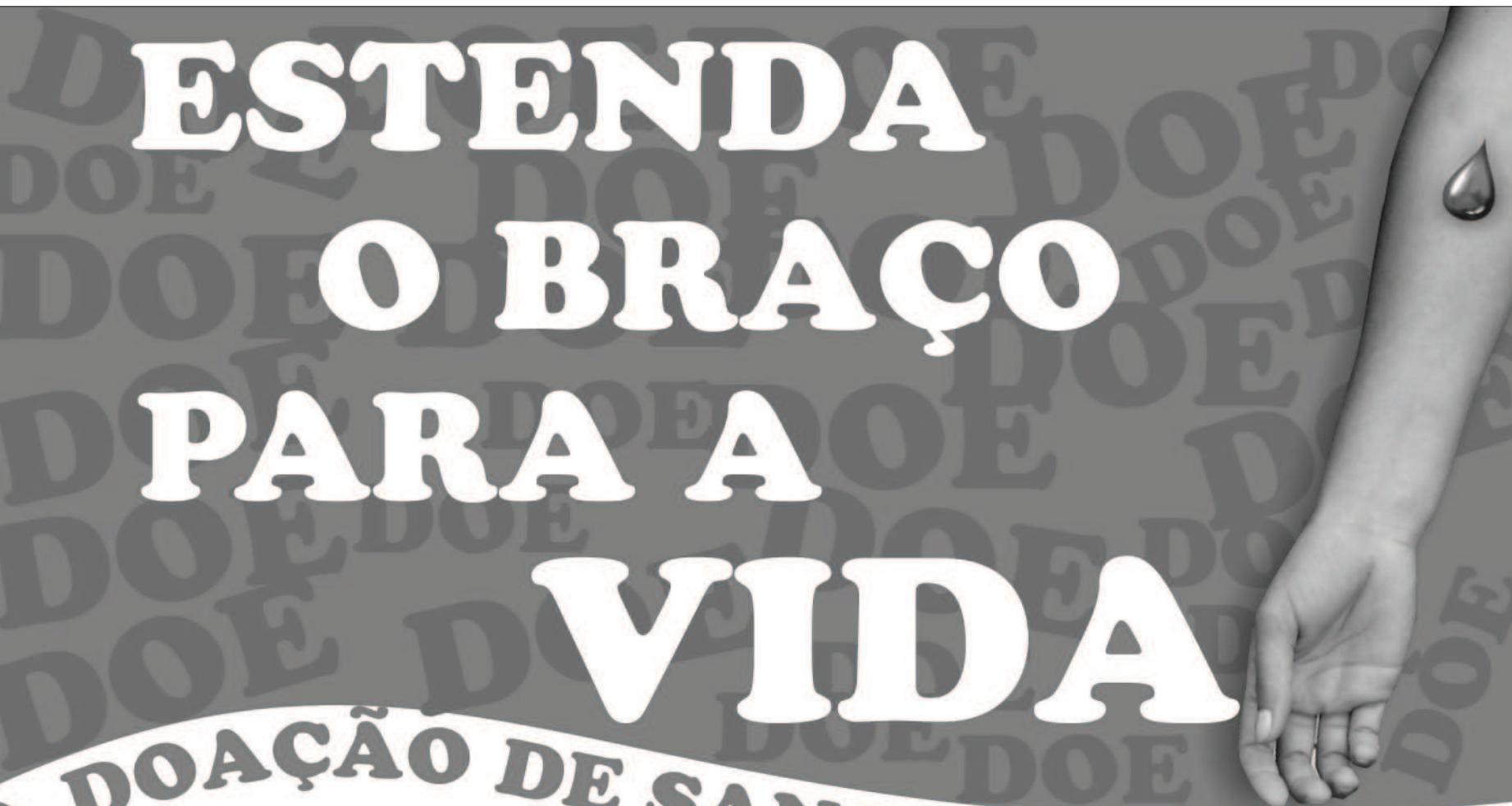
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET ARTESANATO TEATRO MÚSICA
 JAZZ ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
 TELEFONE: 3421-2263

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!